



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CONTRATANTE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BELO JARDIM**

Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – Bairro São Pedro – Belo Jardim - PE. CEP: 55.155-730.  
Telefone: (81) 3411-3218 – e-mail: scont@belojardim.ifpe.edu.br  
Pregão SRP 07/2017. Processo Nº 23297.014220.2017-94  
SETOR DE CONTRATOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
06/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS  
BELO JARDIM E A EMPRESA INSTRUCON COMÉRCIO E  
SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, na cidade de Belo Jardim/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral **FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES**, nomeado pela Portaria Nº 562, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF sob o nº 220.780.021-00, portador da Carteira de Identidade nº 697269 SSP/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.948.060/0001-30, sediado(a) na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 3705 – Cajueiro Seco, CEP: 54.350-100 Jaboatão dos Guararapes-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HIVSON LUIZ SOARES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.844.05, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 448.830.214-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23297.021699.2018-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é à contratação de serviços comuns de Engenharia em Manutenção de Câmaras de Resfriamento e de Congelamento para atender às necessidades do IFPE campus Belo Jardim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
132	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos)	2771	Serviço	05	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CONTRATANTE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BELO JARDIM**

Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – Bairro São Pedro – Belo Jardim - PE. CEP: 55.155-730.

Telefone: (81) 3411-3218 – e-mail: scont@belojardim.ifpe.edu.br

Pregão SRP 07/2017. Processo Nº 23297.014220.2017-94

SETOR DE CONTRATOS

	em Câmara de Refrigeração.					
133	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriado, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	05	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
134	Fornecimento e substituição Compressor em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	05	R\$ 3.120,00	R\$ 15.600,00
135	Fornecimento e substituição Motor ventilador do condensador em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
136	Fornecimento e substituição Motor ventilador do evaporador em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
137	Fornecimento e substituição Serpentina do condensador em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	03	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
138	Fornecimento e substituição Serpentina do evaporador em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	03	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
139	Fornecimento e substituição Rele voltimétrico em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
140	Fornecimento e substituição Contactora em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	05	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
141	Fornecimento e substituição Reservatório de líquido em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
142	Fornecimento e substituição Controlador de temperatura em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	05	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
143	Fornecimento e substituição Sensor de	2771	Serviço	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CONTRATANTE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BELO JARDIM**

Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – Bairro São Pedro – Belo Jardim - PE. CEP: 55.155-730.

Telefone: (81) 3411-3218 – e-mail: scont@belojardim.ifpe.edu.br

Pregão SRP 07/2017. Processo Nº 23297.014220.2017-94

SETOR DE CONTRATOS

	temperatura em Câmara de Refrigeração.					
144	Fornecimento e substituição Sensor de degelo em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
145	Fornecimento e substituição Resistência em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	05	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
146	Fornecimento e substituição Condensador em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	05	R\$ 4.050,00	R\$ 20.250,00
147	Fornecimento e substituição Evaporador em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	03	R\$ 2.070,00	R\$ 6.210,00
148	Fornecimento e substituição Quadro elétrico em Câmara de Refrigeração.	2771	Serviço	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
149	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
150	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriado, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	02	R\$ 310,00	R\$ 620,00
151	Fornecimento e substituição Compressor em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	02	R\$ 3.160,00	R\$ 6.320,00
152	Fornecimento e substituição Motor ventilador do condensador em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
153	Fornecimento e substituição Motor ventilador do evaporador em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CONTRATANTE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BELO JARDIM**

Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – Bairro São Pedro – Belo Jardim - PE. CEP: 55.155-730.

Telefone: (81) 3411-3218 – e-mail: scont@belojardim.ifpe.edu.br

Pregão SRP 07/2017. Processo Nº 23297.014220.2017-94

SETOR DE CONTRATOS

154	Fornecimento e substituição Serpentina do condensador em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	02	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
155	Fornecimento e substituição Serpentina do evaporador em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	02	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
156	Fornecimento e substituição Rele voltimétrico em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
157	Fornecimento e substituição Contactora em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
158	Fornecimento e substituição Reservatório de líquido em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
159	Fornecimento e substituição Controlador de temperatura em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	04	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
160	Fornecimento e substituição Sensor de temperatura em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
161	Fornecimento e substituição Sensor de degelo em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
162	Fornecimento e substituição Resistência em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	04	R\$ 215,00	R\$ 860,00
163	Fornecimento e substituição Condensador em Câmara de Congelamento.	2771	Serviço	04	R\$ 4.100,00	R\$ 16.400,00

• **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

• O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 02/04/2019 e encerramento em 02/04/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

• **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

• O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 105.900,00 (Cento e cinco mil e novecentos reais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CONTRATANTE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BELO JARDIM**

Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – Bairro São Pedro – Belo Jardim - PE. CEP: 55.155-730.  
Telefone: (81) 3411-3218 – e-mail: scont@belojardim.ifpe.edu.br  
Pregão SRP 07/2017. Processo Nº 23297.014220.2017-94  
SETOR DE CONTRATOS

- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 108833  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: L20RLP0100N

- **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

- **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- Os preços são fixos e irrevogáveis.
- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- **CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

- **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

- A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CONTRATANTE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BELO JARDIM**

Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – Bairro São Pedro – Belo Jardim - PE. CEP: 55.155-730.  
Telefone: (81) 3411-3218 – e-mail: scont@belojardim.ifpe.edu.br  
Pregão SRP 07/2017. Processo Nº 23297.014220.2017-94  
SETOR DE CONTRATOS

- **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

- **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

- É vedado à CONTRATADA:

- caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CONTRATANTE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BELO JARDIM**

Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – Bairro São Pedro – Belo Jardim - PE. CEP: 55.155-730.  
Telefone: (81) 3411-3218 – e-mail: scont@belojardim.ifpe.edu.br  
Pregão SRP 07/2017. Processo Nº 23297.014220.2017-94  
SETOR DE CONTRATOS

• **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

• Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

• **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

• Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

• **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

• O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Caruaru - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Jardim/PE, 02 de abril de 2019

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: